



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



EDITAL Nº 01

ESTÁGIO REMUNERADO

Empregar Já e a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam público a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Setor	Quantidade	Cursando
Gabinete/Secretaria de Governo	02 (dois)	Administração/Direito
Licitação	02 (dois)	Administração/Contabilidade/Direito
Recursos Humanos	01 (um)	Administração/Contabilidade/Direito
Secretaria de Meio Ambiente	01 (um)	Ciências Biológicas
Secretaria de Assistência Social	01 (um)	Administração/Direito
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	01 (um)	Administração/Direito
Secretaria de Obras	02 (dois)	Arquitetura/Engenharia Civil
Secretaria de Saúde	01 (um)	Administração
Tributação	01 (um)	Administração/Contabilidade/Direito
Secretaria de Educação e Cultura	30 (trinta)	Formação de Docentes/Magistério/Pedagogia
Secretaria de Educação Departamento de Esportes	01 (um)	Educação Física

***Serão considerados cursos relacionados as áreas destinadas dependendo da instituição de ensino.**

1.2. O horário preferencial de realização do estágio será das 6h às 12h ou das 12h às 18h, quando realizado na área da Educação; e, nas demais pastas da Prefeitura, das 7h30 às 11h30, com intervalo para almoço e retorno das 13h30 às 15h30.

1.2.1. Em casos excepcionais, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes poderá autorizar a realização do estágio em horário diferente, contanto que não ultrapasse o horário máximo de funcionamento do órgão e esteja acordado entre estagiário e unidade demandante.

1.2.2. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio por mês corresponde a: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para estudantes do Ensino Médio regular; R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para estudantes do Ensino Superior e/ou Educação Profissional de Nível



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Médio.

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 30,00 (trinta reais) por mês estagiado.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde e similares.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima), a 40ª (quadragésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade, o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o *upload* obrigatoriamente no ato da inscrição.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a. O primeiro candidato negro classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fizer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com a Empregar Já;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo site: <https://empregarja.com/processospublicos> no período de **23/02/2026 a 04/03/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Empregar Já: **[empregarja.com/processospublicos/estagio-bandeirantes- 2026](https://empregarja.com/processospublicos/estagio-bandeirantes-2026)**, obrigatoriamente ler as informações do Edital, clicar em “INSCREVER-SE JÁ”, criar *Login* e Senha para Cadastro de Currículo e preencher os campos solicitados.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, sendo de sua responsabilidade lançar informações verídicas.

3.3.1. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Empregar Já do direito de excluir do processo seletivo aquele(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da Empregar Já.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais”, preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Bandeirantes e a Empregar Já poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **23/02/2026 a 04/03/2026**. Após as inscrições serem validadas, serão aplicadas provas online de **10/03/2026 a 16/03/2026**.

a) Para realizar a prova do processo seletivo, o(a) candidato(a) irá receber **o Link em seu E-mail de cadastro**, que estará disponível a partir do dia **10/03/2026** sendo sua responsabilidade checar a Caixa de Entrada e Lixo Eletrônico, conforme ordem de inscrições.

b) O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal da Empregar Já (<https://empregarja.com/>) para início da prova *on-line*, no prazo estipulado, após liberação de *login* e senha para a aplicação da prova.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva *on-line*.

4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta.

4.2.2. O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



4.3. As provas serão realizadas *on-line*, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

a) Utilize computador ou notebook, com recurso de webcam em funcionamento para comprovar sua identidade, via reconhecimento facial;

b) Não será permitido utilização de celulares para realização da prova;

c) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

d) Procure um local tranquilo e silencioso;

e) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

f) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga, mínima de 20mb;

g) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

h) Utilize exclusivamente os navegadores Chrome ou Mozilla, na versão mais recente.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) deverá aguardar a validação desta por email, com o envio do link para a realização da prova, com *login* e senha personalizados ou o próprio site divulgará o *link*, *login* e senha dentro do prazo previsto (podendo visualizá-lo apenas os inscritos e validados neste processo público).

4.6. O(a) candidato(a) apenas poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrados após o término do período de inscrições e início do período de aplicações de provas, sendo sua responsabilidade ficar atento aos prazos do edital, seja de inscrições ou de aplicações de provas.

4.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via e-mail o *login* e senha para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. A Empregar Já não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail com o *link*, *login* e senha para a liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, uso de celulares, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7.2. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do login e senha deverá enviar e-mail para estagios@empregarjamil.com.br até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

4.7.2.1. No e-mail, deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado.

4.7.2.1.1. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. E-mails enviados fora do prazo serão desconsiderados.

4.8. O(a) candidato(a) terá até 1 hora para responder todas as questões, a plataforma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



registrará horário de início e de término, caso o candidato(a) exceda o tempo previsto, será desclassificado.

4.8.1. As questões serão selecionadas pelo banco de dados, após o início da prova.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) somente poderá desconectar após finalizá-la, a plataforma comunicará sua conclusão.

4.10. A desconexão, por qualquer motivo, poderá gerar a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão poderá não ser visualizada novamente e sua resposta poderá ser nula, sem direito de substituição da questão, caso tenha excedido o prazo de término da avaliação. O tempo da conexão anterior será somado ao tempo da nova conexão, levando em consideração até 1 hora para a conclusão da prova.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova *on-line* será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (*print* da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação para os cursos de nível superior, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a)** Obter maior pontuação em Conhecimento Específicos;
- b)** Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c)** Maior idade;
- d)** Inscrição Mais Antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **17/03/2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Empregar Já <https://empregarja.com/>, especificar "LOG/IN" e "SENHA" da sua conta da Empregar Já, clicar em "PROCESSOS PÚBLICOS", selecionar a logotipo da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Municipal de Bandeirantes e clicar em “ARQUIVOS”. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “GABARITO PROVISÓRIO” e/ou “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **18/03/2026, das 8:00 às 17:00 (horário de Brasília)** para o endereço eletrônico: estagios@empregarjamil.com.br (no email deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para *download* no site da Empregar Já.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da Empregar Já será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de determinada questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido ou não.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **24/03/2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pela Empregar Já, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://empregarja.com/>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) serão feitos em **19/02/2026**.

6.2.1. As respostas aos recursos referente à classificação provisória serão feitas em **20/10/2024**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **27/03/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

6.3.2. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

a) Fica ressalvada a preferência na contratação de candidatos classificados em cadastros de reserva vigentes, originários de seleções anteriores, que ainda não tenham sido esgotados.

6.3.3. A aprovação no processo seletivo gera, para o(a) candidato(a), apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio.

6.3.4. A Prefeitura Municipal de Bandeirantes reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. As vagas de que trata o item 1.1 serão para preenchimento imediato.

7.2. Obedecendo à lista de classificação definitiva e à oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.3. Poderão ser utilizados e-mails, aplicativos de mensagens instantâneas, ligações ou envio de WhatsApp exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.3.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação juntamente ao envio das documentações especificadas no item 8.5) em até 72 horas (setenta e duas horas) após o recebimento do e-mail de convocação. A Empregar Já realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail e, no máximo, duas tentativas de contato telefônico em horários distintos. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.3.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital, com envio da mesma dentro do prazo de até no máximo 72 horas ou será desclassificado.

7.3.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pela Empregar Já no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá para o final da lista.

7.3.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclaradas negras (pretas ou pardas), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, no horário e no local estabelecidos na convocação.

7.6. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.7. O não comparecimento na data, no horário e no local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.8. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.8.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.9. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto à Empregar Já, que poderá ser pelo e-mail: estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.12. A Empregar Já e a Prefeitura Municipal de Bandeirantes não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.13. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com a Empregar Já, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais na Empregar Já, para auxiliar no contato.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes por 12 meses, prorrogável por até mais 12 meses, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o email de convocação em até 72 (setenta e duas) horas com a seguinte documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



em anexo:

- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b) Comprovante de residência;
- c) Histórico escolar e declaração de escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto à Empregar Já seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- d) Foto 3x4 e informações sobre conta bancária;
- e) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.5. O(a) candidato(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Empregar Já, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

8.6 Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- d) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 6ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- f) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- g) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 9ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- i) 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- j) e assim, sucessivamente, considerando o surgimento de novas vagas, para as unidades da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Empregar Já por e-mail, Whats App ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. A Empregar Já e a Prefeitura Municipal de Bandeirantes não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato.

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Empregar Já e a Prefeitura Municipal de Bandeirantes a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

10. DADOS PESSOAIS

10.1. A Empregar Já respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Empregar Já e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

10.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pela Empregar Já quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

11. SEGURANÇA DOS DADOS

11.1. A Empregar Já se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

11.2. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido por meio de errata.

11.3. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

11.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



resolvidas pela Empregar Já e pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

11.5. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar email relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

11.6. Do cronograma das etapas:

Período de Inscrição: **23/02/2026 a 04/03/2026**; Período de provas: **10/03/2026 a**

16/03/2026; Publicação do gabarito provisório: **17/03/2026**; Recurso contra gabarito

provisório: **18/03/2026**;

Publicação do gabarito oficial e lista de classificação provisória: **23/03/2026**;

Recurso contra lista de classificação provisória: **24/03/2026**;

Publicação da lista de classificação definitiva: **27/03/2026**.

11.7. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

11.8. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio da Empregar Já na internet (<https://empregarja.com/>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**



Anexo I AUTODECLARAÇÃO

ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de
identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no
CPF sob o n. _____, estudante do
curso de _____, para fins de
inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes conforme
estabelecido no Nº 01/2026, declaro optar pela participação na condição de estudante
cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- ☐ preto(a)
☐ pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese
de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da
Prefeitura Municipal de Bandeirantes na condição de cotista e for constatada a qualquer
tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR:

a) PORTUGUÊS (05 QUESTÕES): Língua Portuguesa, Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Coerência textual.

b) INFORMÁTICA (05 QUESTÕES): Sistema operacional Windows; Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e- mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.

c) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):

I - ADMINISTRAÇÃO

Teoria Geral: A Administração e os Administrados: Definição de Administração. Tipos de Administradores. Níveis Administrativos. Administradores Funcionais e Gerais. O Processo de Administração. Planejamento. Organização. Liderança. Controle. Divisão do Trabalho e Estrutura Organizacional: A Importância de Organizar. Divisão do Trabalho. A Organização e a Estrutura Organizacional. O Organograma. A Estrutura de Organização Formal. Organização Funcional. Autoridade, Delegação e Descentralização. Delegação. As Vantagens da Delegação Eficaz. Controle: O Significado do Controle. A Relação entre Planejamento e Controle. A Importância do Controle. Gestão de Pessoas: Liderança: Definição de Liderança. A natureza da Liderança. O Comportamento dos Líderes. Gestão por Competências. Clima Organizacional e Cultura Organizacional. Gerenciamento de Conflitos. Planejamento Estratégico: O Conceito de Estratégia. Objetivos de Organização. Características do Planejamento Estratégico. Organização, Sistemas e Métodos: Gestão de Processos: Conceitos. Indicadores de desempenho. Fluxograma. Matemática Financeira: Juros Simples e Juros Compostos: cálculo do montante, do principal e do rendimento.

Administração e Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentária Anual. Despesa Pública: conceitos, estágios da realização da despesa pública, despesas de exercícios anteriores. Noções de SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



II - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral: 1. Patrimônio: Componentes Patrimoniais Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2. Contas patrimoniais e de resultado; 3. Apuração de resultados;

4. Sistemas de contas e plano de contas; 5. Demonstrações contábeis. Contabilidade Aplicada à Administração Pública: 1. Conceito, objeto, campo de aplicação; 2. Regime contábil; 3. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica; 4. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Orçamento Público: 1. Princípios orçamentários; 2. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 3. Receita Pública: conceitos, classificações da receita orçamentária, estágios da receita orçamentária; 4. Despesa Pública: conceitos, classificações da despesa orçamentária, estágios da despesa orçamentária; 5. Suprimento de fundos.

III – DIREITO

Direito Constitucional - Constituição: conceito e classificação; Interpretação das normas constitucionais; Poder Constituinte: conceito e características; Princípios Fundamentais da Constituição; Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos; Organização político-administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federados, Municípios e Distrito Federal; Intervenção federal; Poder Judiciário: órgãos e competências; e Controle de Constitucionalidade: fundamento, formas, órgãos e modalidades; Lei de Acesso à Informação – LAI – n.º 12.527/11. Direito Administrativo: Normas Constitucionais de Direito Administrativo. Administração Pública: noções gerais; princípios; órgãos da Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Licitação (Lei 14.133/2021): conceito, modalidades, fases, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Contrato Administrativo: conceito, características, formalização. Prescrição, decadência e preclusão Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: aplicação temporal e espacial das normas; interpretação. 2. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; classificação; extinção. 3. Domicílio. 4. Fato jurídico: negócio jurídico; defeitos; invalidade; ato ilícito. 5. Prescrição e Decadência. 6. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei nº 13.709/18. Direito Processual Civil: 1. Jurisdição e Ação. 2. Sujeitos do processo: capacidade processual; litisconsórcio; assistência. 3. Atos processuais: prazos; comunicação; nulidades. 4. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Petição inicial. 6. Da resposta do réu. 7. Sentença. 8. Recursos. Direito Eleitoral: Justiça Eleitoral: Funções da Justiça Eleitoral. Função administrativa. Função jurisdicional. Função Normativa. Função Consultiva. Organização da Justiça Eleitoral: Tribunal Superior Eleitoral. Tribunal Regional Eleitoral. Juízes Eleitorais. Juntas eleitorais. Composição. Ministério Público Eleitoral: Procurador-Geral Eleitoral.

Procurador Regional Eleitoral. Promotor Eleitoral. Sistemas eleitorais: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional. Alistamento eleitoral: Domicílio eleitoral, alistamento eleitoral obrigatório, alistamento eleitoral facultativo, inalistabilidade, transferência de domicílio eleitoral. Registro de Candidatura: Prazos de realização das convenções partidárias e de registro perante a Justiça Eleitoral.

Ação de Impugnação de Mandato Eletivo: Prazo de ajuizamento e cabimento. Recursos Eleitorais: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos. Direito Penal - a) Da parte geral. Da aplicação da lei penal; Do crime; Da imputabilidade Penal; Do concurso de Pessoas; Das Penas; Da ação penal; Da extinção da punibilidade. b) Da parte especial. Dos crimes contra a Administração Pública; Dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da justiça.

IV – ENGENHARIA CIVIL

Pavimentação: Tipos de pavimento (rígido e flexível), asfalto, paralelepípedo, drenagem superficial (meio-fio, sarjetas). Saneamento: Instalações de água potável e esgoto sanitário (público e predial). Drenagem Pluvial: Galerias de águas pluviais, bocas de lobo. Canteiro de Obras: Organização, instalações provisórias, segurança (NR-18). Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021): Conceitos básicos de dispensa de licitação para obras de pequeno valor, modalidades (concorrência, pregão). Orçamentação: Composição de custos unitários (materiais, mão de obra, equipamentos), BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Cronograma: Planejamento físico-financeiro, Caminho Crítico (CPM/PERT). Tabelas de Referência: Uso de tabelas SINAPI e tabelas estaduais/municipais. Medições: Acompanhamento de obra, medição de serviços executados para pagamento. AutoCAD: Comandos básicos (Trim, Extend, Hatch, Offset), desenho técnico, escalas, plotagem. Leitura de Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário e Elétrico.

V – ARQUITETURA

Desenho Técnico e Representação Gráfica: Leitura e interpretação de plantas baixas, cortes, fachadas, plantas de situação e locação. Softwares: Nível intermediário/avançado em AutoCAD e/ou SketchUp (muito utilizado para modelagem de intervenções rápidas). Projetos de Arquitetura: Noções de projetos de edifícios públicos (escolas, postos de saúde, secretarias). Sistemas Construtivos: Materiais de construção, métodos de fundação, alvenaria, estrutura, coberturas e acabamentos. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (rampas, banheiros PCD, piso tátil, larguras de portas). Normas de Bombeiros: Noções de saídas de emergência e segurança contra incêndio (corrimão, sinalização). Lei de Zoneamento e Uso do Solo: Normas que determinam o que pode ser construído em cada local.

VI – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Conhecimentos técnicos básicos: legislação ambiental brasileira e o funcionamento da gestão pública ambiental. Sustentabilidade, licenciamento e problemas ambientais urbanos. Legislação e Política Ambiental (Fundamental). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981): Princípios básicos, objetivos e instrumentos. Lei Complementar nº 140/2011: Define as competências da União, Estados e Municípios em questões ambientais (quem licencia o quê). Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012): Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural (CAR). Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998): Noções sobre sanções penais e administrativas. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010): Logística reversa, coleta seletiva e gestão de lixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



VII – EDUCAÇÃO FÍSICA

Biomecânica: Conceito e aplicação das alavancas no corpo humano (interfixa, inter-resistente e interpotente); relação entre força, velocidade e amplitude de movimento; análise biomecânica dos movimentos articulares; vantagem e desvantagem mecânica; aplicações práticas nos gestos esportivos. Cinesiologia: Análise do movimento humano; cinesiologia do agachamento (tornozelo, joelho e quadril); cadeias cinéticas; valgo dinâmico e desequilíbrios musculares; ativação muscular e controle postural.

Primeiros Socorros na Educação Física: Atendimento inicial a lesões musculoesqueléticas; protocolo RICE (repouso, gelo, compressão e elevação); condutas em contusões, entorses e distensões; prevenção de danos adicionais; encaminhamento para atendimento médico. Ginástica Laboral: Conceito e objetivos; DORT – Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho; prevenção de lesões ocupacionais; ergonomia e qualidade de vida no trabalho. Aprendizagem Motora: Conceito de aprendizagem motora; fases segundo Gallahue e Ozmun (Reflexiva, Rudimentar, Fundamental e Especializada); desenvolvimento motor infantil; habilidades estabilizadoras, locomotoras e manipulativas; fatores maturacionais e ambientais. Anatomia Humana: Sistema cardiovascular; sistema digestório; sistema nervoso (central e periférico); sistema tegumentar; sistema muscular (esquelético, liso e cardíaco).

VIII – PEDAGOGIA

Fundamentos da Educação: História da Educação; teorias pedagógicas; tendências pedagógicas; função social da escola; relação escola, família e sociedade. Didática: Planejamento de ensino; objetivos educacionais; conteúdos, métodos e recursos didáticos; avaliação da aprendizagem; organização do trabalho pedagógico. Psicologia da Educação: Desenvolvimento e aprendizagem; teorias de aprendizagem; aspectos cognitivos, emocionais e sociais do desenvolvimento infantil. Currículo: Conceito e organização curricular; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); interdisciplinaridade; projetos pedagógicos. Políticas Públicas e Legislação Educacional: Constituição Federal (educação); LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Plano Nacional de Educação (PNE); gestão democrática. Educação Inclusiva: Educação especial na perspectiva inclusiva; adaptações curriculares; atendimento educacional especializado (AEE); diversidade e inclusão. Alfabetização e Letramento: Processos de alfabetização; práticas de leitura e escrita; avaliação da aprendizagem na alfabetização. Gestão Escolar: Projeto Político-Pedagógico (PPP); organização e funcionamento da escola; coordenação pedagógica; avaliação institucional.